



# Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

## Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

### LEI Nº 1359 DE 28 DE JUNHO DE 2010

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar para fazer face às despesas do orçamento vigente:

**JOSÉ ALCIDES ROSATTI**, Prefeito do Município de Luiz Antonio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 502.000,00 (quinhentos e dois mil reais), nas seguintes dotações do orçamento:

#### 01.00.00 – CÂMARA MUNICIPAL

##### 01.02.00 - SECRETARIA

3.3.90.39.00 – 01.031.0002.2.0002 Outros Servs Terc Pes Jurídica 50.000,00

#### 02.00.00 – EXECUTIVO

##### 02.01.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

##### 02.01.04 – CONTABILIDADE-TEsourARIA E TRIBUTAÇÃO

32 3.3.90.39.00 – 04.123.0032.2.008 Outros Servs Terc Pes Jurídica 20.000,00

##### 02.01.05 – ADM-ALMOX-PATRIM E ARQUIVO

38 3.1.90.13.00 – 04.122.0033.2.009 Obrigações Patronais 25.000,00

##### 02.01.07 – AÇÕES JURÍDICAS

53 3.3.90.39.00 – 02.061.0036.2.012 Outros Servs Terc Pes Jurídica 15.000,00

##### 02.02.02 – COMPRAS

63 3.3.90.39.00 – 04.122.0035.2.011 Outros Servs Terc Pes Jurídica 10.000,00

##### 02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

##### 02.03.01 – OBRAS

69 3.3.70.41.00 – 15.452.0007.2.013 Contribuições 2.000,00

##### 02.03.03 – LIMPEZA PÚBLICA

85 3.3.90.36.00 - 15.452.0007.2.015 Outros Servs Terc Pes Física 50.000,00

##### 02.03.08 - SANEAMENTO

113 3.3.90.39.00 – 17.512.0007.2.029 Outros Servs Terc Pes Jurídica 25.000,00

##### 02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

##### 02.04.05 – FUNDEB

164 4.4.90.52.00 – 12.361.0016.1.022 Equipamentos 30.000,00

##### 02.05.00 – SECRETARIA MUNIC DE ESPORTES CULT-LAZER E TURISMO

##### 02.05.01 – EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

175 3.3.90.39.00 – 27.812.0019.2.026 Outros Servs Terc Pes Jurídica 20.000,00



# Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

## Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

### 02.05.02 – CULTURA

181	3.3.90.36.00 – 13.392.0020.2.027	Outros Servs Terc Pes Física	15.000,00
182	3.3.90.39.00 – 13.392.0020.2.027	Outros Servs Terc Pes Jurídica	15.000,00

### 02.26.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### 02.26.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

190	3.3.90.36.00 – 10.301.0021.2.028	Outros Servs Terc Pes Física	150.000,00
-----	----------------------------------	------------------------------	------------

### 02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE

#### 02.07.01 – AGRICULTURA

194	3.1.90.11.00 – 20.606.0023.2.030	Vencimentos	15.000,00
198	3.3.90.36.00 – 20.606.0023.2.030	Outros Servs Terc Pes Física	10.000,00

#### 02.07.02 – MEIO AMBIENTE

201	3.1.90.11.00 – 18.541.0028.2.031	Vencimentos	10.000,00
204	3.3.90.30.00 – 18.541.0028.2.031	Material de Consumo	5.000,00
205	3.3.90.36.00 – 18.541.0028.2.031	Outros Servs Terc Pes Física	15.000,00

### 02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

#### 02.08.01 – AÇÃO SOCIAL

212	3.3.90.30.00 – 08.244.0004.2.033	Material de Consumo	20.000,00
-----	----------------------------------	---------------------	-----------

### TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

RS 502.000,00

**ARTIGO 2º** - O crédito a que se refere o artigo anterior, será coberto com recursos da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

### 01.00.00 – CÂMARA MUNICIPAL

#### 01.02.00 – SECRETARIA

3.1.90.34.00 – 01.031.0002.2.002	Outras Desp Pes Terceiros	50.000,00
----------------------------------	---------------------------	-----------

### 02.00.00 – EXECUTIVO

#### 02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### 02.04.02 – EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

132	3.1.90.11.00 – 12.365.0014.2.022	Vencimentos	150.000,00
133	3.1.90.13.00 – 12.365.0014.2.022	Obrigações Patronais	30.000,00

##### 02.04.04- ENSINO REGULAR

148	3.1.90.1100 – 12.361.0013.2.023	Vencimentos	82.000,00
-----	---------------------------------	-------------	-----------

##### 02.04.06 – ENSINO MÉDIO

169	3.3.90.39.00 – 12.362.0018.2.025	Outros Servs Terc Pes Jurídica	190.000,00
-----	----------------------------------	--------------------------------	------------

### TOTAL DA ANULAÇÃO

RS 502.000,00

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

  
JOSÉ ALCIDES ROSATTI  
PREFEITO MUNICIPAL